

CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.992

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 901, de 1973.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

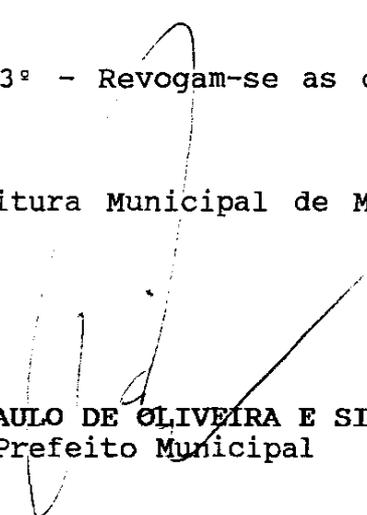
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Le:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 901, datada de 27 de junho de 1973, que declarou de Utilidade Pública a Corporação Musical "São José".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 22 de maio de 1998.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal